



PREFEITURA DE PALMAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 1578, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Altera o art. 1º do Decreto nº 720, de 12 de fevereiro de 2014, que concede aposentadoria por invalidez à servidora Raimunda Lila de Nazaré Santos de Almeida.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 720, de 12 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida aposentadoria por Invalidez à servidora Raimunda Lila de Nazaré Santos de Almeida, matrícula nº 159871, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 1205, de 30/06/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de “Enfermeiro”, posse em 03/07/2000 e iniciando em 04/07/2000, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde e atual classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante do Anexo VII, Tabela Analista em Saúde, Nível III, Classe “A” da Lei nº 1417, de 29 de dezembro de 2005. (NR)

.....
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de
Palmas

Marcelo Alves Silva
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas - interino
(Ato nº 325-DSG, de 16 de março de 2018)